Câmara Municipal de Icaraima

Av. Hermes Vissoto, 620 - Fone, 651-215 - Gabinete do Presidente

QQQ N. 77 930 386 0001-65

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/85

AUTORIA: Ver. Pedro Mangoni Filho

DATA:11.03.1985

SUMULA: Concede Subvenção Social aos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, e da outras providencias.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAINA, ESTADO DO PARA-NÁ, APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art.l²)-Concede Subvenção Social aos Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, para que seje utilizado pelo Vereador, para cobrir despezas com: Auxilio a Carentes, Visitas aos - Distritos, Aquisição de Remédios, Etc; no valor mensal de cr\$-248.014(duzentos quarenta oito mil, e quatorze cruzeiros), para cada um, para o período de fevereiro de 1985, até janeiro de - 1986.-

Paragrafo Unico: Ficando isento da apresentação de comprovantes da despeza verificada.-

Art.2º)-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo os - seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1985.-

Edificio da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 1985.-

Gildasio Ferreira Sampaio Presidente

